

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 23-658 Data/Hora 26/06/2017 17:41:35

Responsável: *my*

PARECER Nº 041/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 040/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas do Convênio nº 135/2014 – Infraestrutura no Distrito de Sapezal.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 040/2017, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

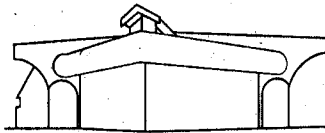
Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito especial no Orçamento Programa 2017 no valor de R\$ 45.594,57 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o Departamento de Turismo.

A abertura do crédito visa a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas do Convênio nº 135/2014 – Infraestrutura no Distrito de Sapezal, celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual e rendimentos financeiros do Convênio nº 135/2014, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964.

Solicita ainda o parágrafo único do art. 2º da propositura autorização para que o Poder Executivo possa suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Convênio nº 135/2014, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 040/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de junho de 2017.

Luciana Moraes dos Santos

LUCIANA DE MORAES DOS SANTOS

Vereadora